



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS PARA
2º SEMESTRE LETIVO DE 2015**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Dança, *ad referendum* do Colegiado, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção e matrícula em Disciplinas Isoladas no Curso de Graduação em Dança, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação e do Artigo 50 da LDB (Lei de Diretrizes e Base na Educação).

1. Das inscrições:

1.1. Período de inscrição:

Data: 28 a 31 de agosto de 2015

1.2. Inscrição:

Será realizada através do envio dos documentos exigidos, conforme item 1.4 deste edital, para o email codan@demac.ufu.br

1.3. O Candidato às disciplinas do Curso de Dança deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, devidamente comprovado, ou ser portador de diploma de Curso Superior.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- A** – Formulário de matrícula, disponibilizado juntamente a este edital, preenchido **integralmente**, especificando a(s) disciplina(s) pleiteada(s);
- B** – 01 fotocópia legível da Carteira de Identidade
- C** – Atestado (original) de vínculo para alunos matriculados em outra Instituição de Ensino Superior; ou 01 fotocópia legível do Diploma de Curso de Graduação para aqueles que já o concluíram.
- D** – 01 fotocópia legível do Histórico Escolar da instituição de origem;
- E** – Carta de intenção fundamentando seu desejo de frequentar as disciplinas pleiteadas em relação a suas experiências em Dança.

2. Das vagas:

2.1 – O candidato poderá pleitear, no máximo, quatro disciplinas, conforme a sua preferência levando em conta o quadro seguinte:

Código Disciplina	Nome Disciplina	TURMA	Carga horária	Nº de Vagas oferecidas
IARTE-44023	Introdução aos conceitos de linguagens e processos identitários	Y	30	1
IARTE-44042	Prática em Dança II: performances do corpo	Y	60	1
IARTE-	Arte e Contemporaneidade I	Y	30	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**



44043				
IARTE-44051	Criação em Dança e novas tecnologias	Y	60	1
IARTE-44061	Metodologia de Pesquisa	Y	45	1
IARTE-44062	Pesquisa em Artes Cênicas	Y	30	1

3. Da seleção:

3.1 – A seleção dos candidatos se dará na forma de:

3.1.1 – Análise do histórico escolar do candidato onde serão observados:

- a) O desempenho acadêmico geral do candidato;
- b) As disciplinas afins já cursadas.

3.1.2 – Análise da carta de intenção.

3.2 – A classificação dos candidatos obedecerá dois critérios:

1º- A relação estabelecida entre as experiências (pesquisas, estudos) anteriores do candidato, seu desejo atual de especialização e a disciplina solicitada.

2º - A ordenação decrescente da média aritmética de notas que constam no histórico escolar dos candidatos: serão considerados valores de Coeficiente de Rendimento Acadêmico; Média Geral Acadêmica; ou outra nota equivalente, e as notas obtidas em disciplinas afins já cursadas.

3.2.2 – A análise das cartas de intenção será realizada pelo professor responsável por conduzir a disciplina e pelo coordenador de curso.

4. Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados serão divulgados no Quadro de Avisos da CODAN – Coordenação do Curso de Graduação em Dança –, Bloco 1V, Campus Santa Mônica a partir das **14h do dia 01 de setembro de 2015**.

5. Da Matrícula

As matrículas dos candidatos classificados em disciplinas isoladas serão efetivadas pela DIRAC, no **Setor de Matrícula**, dos dias **03 e 04 de setembro de 2015, Bloco 3P (Reitoria), andar térreo**, no horário de 07h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento): 1 fotocópia legível
- Carteira de Identidade: 01 (uma) fotocópia legível
- CPF: 01 (uma) fotocópia legível;
- Título de Eleitor: 01 (uma) fotocópia legível;
- Se homem, Documento Militar Definitivo: 01 (uma) fotocópia legível;
- Diploma do Curso Superior: 01 (uma) fotocópia legível;
- Para alunos matriculados em outra instituição de ensino superior, Atestado de Vínculo: original.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**



6. Das disposições Gerais

- 6.1** – O candidato aprovado para Matrícula em Disciplina Isolada não tem vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia;
- 6.2** – O candidato que, ao matricular-se na(s) disciplinas isolada(s), apresentar informações ou documentação falsas e não atender as normas estipuladas neste edital, não será considerado apto para cursá-la(s), mesmo que tenha sido selecionado;
- 6.3** – É vedado ao candidato matriculado em disciplina isolada transferir ou trancar a matrícula.
- 6.4** – O candidato matriculado em disciplina(s) isolada(s) estará submetido ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.5** – Após a conclusão da(s) disciplina(s), o inscrito que for aprovado terá direito a uma declaração de conclusão da(s) mesma(s), emitida pela DIRAC, contendo os seguintes dados: carga horária, curso em que a disciplina foi oferecida, a nota e a frequência obtidas e o ano/semestre de realização. A solicitação deste documento deve ser feita junto ao Setor de Atendimento ao Aluno.
- 6.6** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso para qual o candidato inscreveu-se em disciplinas.

Uberlândia, 26 de agosto de 2015.

**Prof.^a Ma. Vivian Vieira Peçanha Barbosa
COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO DE DANÇA
PORTARIA R. N.º 1557/2013**